



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



PORTARIA PROPP/UFOP Nº 23, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando a Resolução CEPE nº 7.320/2018, que aprova normas gerais de pós-graduação *stricto sensu* da UFOP e a Resolução CEPE nº 3.030/2006, que aprova as normas gerais dos cursos de pós-graduação *lato sensu* na UFOP,

**Resolve:**

Art. 1º Estabelecer a documentação obrigatória para abertura de processo de registro e expedição de diplomas de cursos de pós-graduação *stricto sensu* no Sistema Eletrônico de Informações - SEI:

- a. Requerimento eletrônico no Portal *Minha UFOP*, protocolizado pelo aluno, solicitando registro e expedição do diploma;
- b. Termo de Concessão de Grau emitido pelo Sistema da Pós-Graduação e disponibilizado pela secretaria do Programa de Pós-Graduação;
- c. Histórico Escolar emitido pelo Sistema de Pós-Graduação disponibilizado pelo Portal *Minha UFOP*;
- d. Diploma do Grau anterior, frente e verso;
- e. Carteira de Identidade (não é aceita a CNH, pois não contém todos os dados pessoais necessários);
- f. Passaporte ou Carteira de Registro Nacional Migratório para estrangeiros;
- g. Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE - Tribunal Superior Eleitoral;
- h. Nada consta do SISBIN.

Art 2º Caso o aluno esteja inadimplente junto a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o requerimento será indeferido e a situação deverá ser regularizada para novo encaminhamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Ouro Preto  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Universidade Federal  
de Ouro Preto

Art. 3º Estabelecer a documentação obrigatória para abertura de processo de registro e expedição de certificados de cursos de pós-graduação *lato sensu* no Sistema Eletrônico de Informações - SEI:

- a. Requerimento eletrônico no Portal *Minha UFOP*, protocolizado pelo aluno, solicitando registro e expedição do certificado;
- b. Ata de defesa disponibilizada pela secretaria do Curso de Pós-Graduação, exceto para Residência Médica;
- c. Histórico Escolar emitido pelo Sistema de Pós-Graduação disponibilizado pelo Portal *Minha UFOP*;
- d. Diploma do Grau anterior, frente e verso;
- e. Carteira de Identidade (não será aceita a CNH, pois este documento não contém todos os dados pessoais necessários);
- f. Passaporte ou Carteira de Registro Nacional Migratório para estrangeiros;
- g. Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pelo site do TSE;
- h. Nada consta do SISBIN.

Art. 4º O diploma ou certificado poderá ser retirado pelo requerente na secretaria do Curso/Programa de Pós-Graduação, mediante apresentação de documento de identidade ou por terceiro que possua procuração do requerente (modelo disponível no site da PROPP).

§ 1º De acordo com o Decreto nº 9.094/2017, de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, não é necessário reconhecimento de firma na procuração.

§ 2º Deverá ser observado que, conforme a Lei nº 8.112/90, Art. 117, XI, "*ao servidor é proibido atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro*".

Art. 5º O registro do protocolo de entrega e a guarda de procurações apresentadas para retirada dos diplomas e certificados será de inteira responsabilidade da secretaria do curso de pós-graduação.

Art. 6º O prazo para registro e expedição dos diplomas e certificados será de 90 (noventa) dias, a contar da abertura do processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Ouro Preto**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



Universidade Federal  
de Ouro Preto

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2019, sendo revogada a Portaria PROPP nº 014/2018.

Ouro Preto, 23 de outubro de 2019.

  
Pro. Dr. Sérgio Francisco de Aquino  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação